



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.949, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
40.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0200 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0200.2202 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2

20.000,00

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS TERC-P. JURIDICA

4

20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0200 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0200.1332 RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

3.4.4.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO

21

5.000,00

3.4.4.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20

5.000,00

01.031.0200.2202 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.3.9.0.3500000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

24

10.000,00

3.3.3.9.0.3600000000 OUTROS SERVIÇOS TERC-P. FÍSICA

3

5.000,00

01.031.0200.2203 SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

3.3.3.9.0.1400000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

8

15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 52
e publicado (a)
Em 09/10/18